

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 015/2020 - Processo n° 81135/2020 – FLY N° 0333.0000273/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação n° 104 e 105/2020 e CI n° 004/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/02/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**  
Nova Andradina MS, 28 de Janeiro de 2020.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 017/2020 do Processo n° 81284/2020 – FLY n° 0333.0000422/2020 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de engenharia e arquitetura, contendo 04 pacotes comerciais com coleção dos programas Autodesk 2020 Collection com a finalidade de atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme C.I. n° 003/2020 e solicitação n° 75/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/02/2020 às 13h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 29 de janeiro de 2020.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro (a)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 026/2020 – S.R.P. do processo n° 81252/2020 – FLY n° 0333.0000390/2020, Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações na solicitação n° 05/2020 em anexo, CI 015/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 13/02/2020 às 13h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 29 de Janeiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 016/2020 – S.R.P. do processo n° 81157/2020 – FLY 0333.0000295/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Confeção e reforma de Placas, reforma de estrutura de painel, confecção de banner e faixa de impressão, atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme solicitação n° 84/2020, através da CI n° 004/2020/SEMINFRA, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/02/2020 às 07h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 29 de Janeiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 126/2019–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 207/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, para atender calendário esportivo da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer.** Tendo como FORNECEDOR: M J Alves Souza. CNPJ N°: 31.824.114/0001-80; – **VIGÊNCIA: 24/09/2019 À 23/09/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina/MS, 27 de Janeiro de 2020.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 127/2019–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 206/2019, Objeto: **Aquisição de Troféus e medalhas para atender premiações de Funal conforme o calendário esportivo do Município.** Tendo como FORNECEDORES: Breshigliari & Cia Ltda. CNPJ N°: 02.966.083/0001-01; Casa Do Atleta Ltda. CNPJ N°: 05.999.969/0001-31 – **VIGÊNCIA: 23/09/2019 À 22/09/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina/MS, 27 de Janeiro de 2020.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 -** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 014/2019, Objeto: **Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos, pelo período de 12(doze) meses.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **CRISTIANE DOS SANTOS ZAMBOTTI CACERES, sob CNPJ n° 32.267.276/0001-27 e S. N. DIAS, CNPJ n° 15.063.353/0001-08.** Vigência: 06/02/2019 à 05/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina, 28 de janeiro de 2020.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### Extrato da ata de registro de preços 012/2019 (3ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **012/2019.** Originada do Processo Licitatório **68272/18.** Pregão Presencial N° 019/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DIVERSOS, DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR (EPI'S), FERRAMENTAS, ETC., PARA ATENDER EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA, POSTO DE LAVAGEM, OFICINA MECÂNICA E POSTO DE LUBRIFICAÇÃO.** Tendo como Fornecedores: **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob n° 16.041.907/0002-10; COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT, CNPJ sob n° 09.253.776/0001-98 E REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13 – Vigência 13/02/2019 à 12/02/2020.** O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços.**

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao **Período de 13/08/2019 à 13/11/2019.**

Nova Andradina, 13 de novembro de 2019.

**ROBERTO GINELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 219/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N° 219/2019,** celebrado com a Empresa: **BARONCELLI & CIA LTDA.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Janeiro de 2020.

**Arion Aislán de Sousa**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 220/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N° 220/2019**, celebrado com a Empresa: **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Janeiro de 2020.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 2.448, de 28 de Janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;  
**CONSIDERANDO** a Lei n° 69, de 16 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR; (autos n° 81.660/2020);

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 7° da referida Lei, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR é composto de 17 (dezesete) membros e respectivos suplentes;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR para o biênio de 2020-2022:

**I - Representantes Governamentais:****a) Titulares:**

1 - Hernandes Ortiz, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI;

2 - Lúcio Roberto Tolentino, representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
3 - Sildiano de Souza Aragão, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
4 - Fábio Zanata, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
5 - Rodrigo Zanoni, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER;

6 - Adalberto Abel Fiorucci, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO;  
7 - Hemerson Israel dos Santos, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina;  
8 - Mateus Augusto Donegá, representante do Instituto Federal de Educação Tecnologia - IFMS;

**b) Suplentes:**

1 - Liliane da Silva Marques, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI;  
2 - Rosenildo Luiz da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
3 - Wilson Clementino Gomes, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
4 - Euzébio de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
5 - Chirley Dornas Nantes Pereira, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER;

6 - Julio Hideki Jodai, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO;  
7 - Maurício Nunes da Silva, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina;  
8 - Denis Santiago da Costa, representante do Instituto Federal de Educação Tecnologia - IFMS;

**II - Representantes da Sociedade Civil:****a) Titulares:**

1 - Roberto Carlos Ramos Cebalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina;  
2 - Renata Brito Edmundo, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Nova Andradina;  
3 - José Evangelista Guimarães Gonçalves, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde - ADCAPRAV;  
4 - Marcos Rivair Campiteli, representante da Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina - APINOVA;

5 - Carlos Gomes dos Santos, representante da Associação dos Agricultores Familiares - Projeto Assentamento Santa Olga;  
6 - Geraldo Rodrigues dos Santos, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin;  
7 - Andrea Marinho Falcão, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin - Fetagri - MS;

8 - Alice Álvares de Oliveira Silva, representante da Associação dos Agricultores Familiares Agroviola do Projeto de Assentamento Teijin - Fetagri - MS;

9 - Marlon Shultz, representante da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema - COOPAVIL;

**b) Suplentes:**

1 - Izabel Cristina da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina;  
2 - João Moreira de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Nova Andradina;

3 - Nilson Balboa dos Santos, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde - ADCAPRAV;

4 - Cristiane do Nascimento Silva, representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina - AHGRANOVA;

5 - Renato Resende de Souza, representante da Associação dos Agricultores Familiares - Projeto Assentamento Santa Olga;

6 - Isolino Pereira Rocha, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin;

7 - Osvaldo Sampaio de Queiroz, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin - Fetagri - MS;

8 - Pedro de Oliveira Martins, representante da Associação dos Agricultores Familiares Agroviola do Projeto de Assentamento Teijin - Fetagri - MS;

9 - Anilton Diosti, representante da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema - COOPAVIL;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de Janeiro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 35, de 28 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2020, o servidor público municipal **ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 81.622/2020).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 36, de 28 de Janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA JOSÉ MACEDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **MARIA JOSÉ MACEDO**, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 7.528, conforme especificado a seguir: **1.321 (um mil, trezentos e vinte e um)** dias, correspondentes a 3 (anos), 7 (meses) e 16 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 16/4/2007 a 27/7/2007, 3/8/2007 a 5/4/2010 e 1°/10/2013 a 1°/6/2014, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (autos 81.221/2020).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 37, de 28 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o laudo médico de fls. 44 e 45 constante no procedimento administrativo n° 69.617/2019;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6 de janeiro 2020, a servidora **ANDREA CASADO DE LIMA SANTOS**, matrícula 3.494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 38, de 28 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **LARISSA ZAMBONI DA SILVA**, a partir de 3 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 10% (dez por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestões (autos 80.896/2020).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 39, de 29 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir 3 de janeiro de 2020, referente aos quinquênios aquisitivos de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2012 e 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **SANDRO ROBERTO HOICI**, matrícula 6.832, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 81.562/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 266/20 Data: 28/01/2020

Licitação: Processo: 75498/2019, Pregão: 151/2019, Ata n°: 88/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 38.868,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Credor: 97 CIRUMED COMERCIO LTDA

**Objeto:**

Aquisição de INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES com a finalidade de atender a ação judicial em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes, conforme Autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017, conforme Ata de Registro de Preços nº 088/2019. (Licitação N° : 151/2019-PR)

**DECISÃO**

Processo: 70.186/2019

Tomo como DECISÃO do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas no contrato abaixo citado, em razão das Notificações aplicadas a empresa: M. G. SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 09.137.717/0001-54, Rua Rui Barbosa, nº 415, Sala 01, Bairro Centro, Eldorado/MS, CEP 79.970-000, pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, conforme relatado nos documentos as fls.377-398 e fls. 400-403, sendo a mesma vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 70186/2019, do Contrato nº 039/2019 (fls. 164-168), assinado no dia 21 de fevereiro de 2019 e publicado em 25 de fevereiro de 2019.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelo fato que a empresa está descumprindo suas obrigações trabalhistas, sendo que a mesma não apresentou comprovação quanto a quitação de débitos salariais do senhor Alencar Moraes da Silva, que é o funcionário terceirizado que presta os serviços da empresa no Paço Municipal, conforme requerimento apresentado, ressaltamos que em momento algum a empresa apresentou justificativa para os fatos mencionados após as Notificações recebidas.

Diante ao exposto, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objeto de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades: da eficiência, da qualidade, da segurança, ocasionando desta forma, situações desagradáveis no ambiente de trabalho e para evitar transtornos futuros e amparado pelo parecer jurídico (fl. 408). Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tomando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas no contrato (clausula sexta, item 6.4.), sendo elas:

- Rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato nº 039/2019, Clausula Sétima, item 7.1.1, e da Lei nº 8.666/93, com retenção de eventuais créditos de correntes do contrato, até o limite do prejuízo suportado pelo Município, bem como débitos trabalhistas.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, Clausula Sexta, item 6.4. e da Lei nº 8.666/93.
- Multa de 05% conforme estabelecido no contrato nº. 039/2019 Clausula Sexta, item 6.4. e da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro de 2020.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PORTARIA N° 028/2020**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA THAIS FERNANDA GARCIA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **THAIS FERNANDA GARCIA DE MORAES**, no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCACAO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 13/01/2020 até 11/05/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2020, consoante atestado médico emitido na data de 13/01/2020, pelo Dra. Sandra M.J. M Palopoli CRM/3913.

Nova Andradina (MS), 20 DE JANEIRO DE 2020.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA N° 032/2020**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLAUDINEIA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLAUDINEIA BRAGA**, matrícula 4584, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 033/2020**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADAO CARVALHO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADAO CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 4618, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/01/2020 a 16/02/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA